



OFÍCIO nº 213/2020/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de Junho de 2020

Para: Excelentíssimo Senhor
Vereador Dionardo Mendes da Conceição
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Assunto: Respostas a Indicação 348/2020, referente ao Ofício 031/2020, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 18/06/2020 Hora: 10:49
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: OFÍCIO Nº 213/2020-GAB RESPOSTA A INDICAÇÃO
348/2020 REFERENTE AO OFÍCIO 031/2020



MEMORANDO Nº: 495/2020

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Memorando 060/2020 – Indicação n. 348/2020

Prezado Prefeito Rafael Machado

Em atenção à indicação n. 348/2020 enviada da Câmara Municipal de Vereadores, a Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, encaminhar a resposta pelo Ofício 168/2020 (em anexo) versando sobre o Poder Executivo prestar auxílio à Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis – AAPCNP, por meio da disponibilização de um contêiner, para servir de local para a implantação de uma unidade de castração.

Com votos de apreço e consideração, firmamos o presente.

Campo Novo do Parecis, 17 de Junho de 2020.


FABIANA R. DE O. ANTUNES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 434/2018

PROTOCOLO	
Nº	7315
DATA:	17/06/20
HORA:	10:24
ASSI:	Gabrielly R. Henning



OFÍCIO Nº: 168/2020

Ao Sr.

**Dr. Wagner Tavares da Cunha e demais vereadores
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Assunto: Indicação nº 348/2020 de 01 de Junho de 2020.

Prezados Vereadores,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta a Indicação nº 348/2020 referente à aquisição e disponibilização de um Container para Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis-AAPCNP.

Informamos que a AAPCNP é uma Instituição que tem contribuído significativamente para as ações de Vigilância em Saúde Ambiental no que se refere ao controle de zoonoses.

O município de certa forma, tem envidado todo esforço para fortalecer a Instituição com destinação de recursos através de Termo de Fomento conforme mencionado na indicação. O Termo de fomento conforme assinala o Art. 17 da Lei Nº 13.204, De 14 De Dezembro De 2015, deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Em relação à solicitação de aquisição de um container para implantação de Unidade de Castração, sabemos que é de suma importância para fortalecimento das ações e serviços da Unidade em epígrafe. No entanto, para o exercício de 2020, temos algumas considerações, importantes a evidenciar:

- 1- Não há previsão orçamentária nos instrumentos de planejamento do município, PPA, LOA, LDO, PMS e PAS; conforme preceitua a legislação art. 60, da Lei nº. 4.320/64; art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei n. 8.666/93; e art. 167, inciso II, da Constituição Federal.
- 2- Estamos em período eleitoral, e qualquer doação poderá caracterizar infração conforme estabelece a Lei Federal 9.504/97, no art. 10º §10 e outras legislações pertinentes ao período;



Assim, diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis fará todos os esforços para que a solicitação seja priorizada e programada nos instrumentos de planejamento governamental para o exercício de 2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizer necessário.

Campo Novo do Parecis, 17 de junho de 2020.

Fabiana Rodrigues de Oliveira Antunes
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 434/2018